



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
034/2019, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A UNIMED BELÉM COOPERATIVA
DE TRABALHO MÉDICO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sra. DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 01º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e a **UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.201.372/0001-37, com endereço na Travessa Curuzú, nº 2.212, bairro Marco, CEP 66.085-823, cidade de Belém, Estado do Pará, e-mail presidente@unimedbelem.com.br / vicepresidente@unimedbelem.com.br , fone: (91) 4009-5001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Geral, Dr. ANTÔNIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA, inscrito no CPF sob o nº 029.883.132-53 e por seu Diretor Administrativo, Dr. ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 400.741.102-68, perante as testemunhas que abaixo subscrevem, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2019, referentes ao expediente PA-MEM-2021/22481, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente documento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com o reajuste do valor contratual no percentual de 9,5% (nove e meio por cento), conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de setembro de 2021 e término em 11 de setembro de 2022, com possibilidade de prorrogação, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual no percentual de 9,5% (nove e meio por cento), conforme negociação entre as partes, e demonstrado no quadro a seguir:

Valor Atual	REAJUSTE PROPOSTO/NEGOCIADO		NOVO VALOR	
	PERCENTUAL	Acréscimo	MENSAL	ANUAL
R\$ 3.231.810,78	9,50%	R\$ 307.022,02	R\$ 3.538.832,80	R\$ 42.465.993,65

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal da contratação é de R\$ 3.538.832,80 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 42.465.993,65 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da prorrogação realizada neste Termo Aditivo ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Funcionais programáticas:
 - 02.302.1421.6844; 02.302.1421.6845; 02.302.1421.6846 – UO 04101.
 - 02.302.1421.8660; 02.302.1421.8661; 02.302.1421.8662 – UO 04102.
- Fonte do recurso: 0101; 0112; 0118.
- Elemento de despesa: 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência realizada através deste aditivo possui fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto o reajuste tem fundamento no art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo de vigência efetivada através deste documento é justificada em razão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará precisar garantir a todos os magistrados e servidores, ativos e inativos, bem como seus dependentes, a prestação de serviço médico ambulatorial e hospitalar, eis que são considerados auxiliares e necessários à Administração, para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção compromete a continuidade de suas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, será assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 09 de setembro de 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Debora Moraes Gomes
DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

<i>Antonio Delduque de Araujo</i> UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Dr. Antônio Delduque de Araújo Travessa Representante da Contratada	<i>Robson Tadachi Moraes de Oliveira</i> UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Dr. Robson Tadachi Moraes de Oliveira Representante da Contratada
--	---

Testemunhas:

Luciano Santa Brigida das Neves
Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
CPF/MF: 946.554.132-04

Lorena Penin Bastos Botelho
Nome: Lorena Penin Bastos Botelho
CPF/MF: 858.810.152-15

* TOTAL DO REGIME ->		279	1.611.302,51	35.722,77	157.008,27	219.238,21	52.824,45	2.076.796,21
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL FUNDAMENTAL	Ag. Segurança Motorista	3	19.681,89	3.525,98	6.635,04			29.842,91
	Atendente Judiciario	72	319.908,47	0,00	5.338,77	0,00	7.120,29	332.367,53
	Atendente Judiciario I	4	13.784,91					13.784,91
	Atendente Judiciario II	3	16.080,32	1.681,12				17.761,44
	Aux. Serv. Gerais	5	17.682,63			9,38		17.782,01
	Aux. Serv. Gerais I	6	21.031,99					21.031,99
	Aux. Serv. Gerais II	2	9.004,71				1.429,32	10.434,03
Aux. Serv. Gerais III	1	6.144,76	1.432,71			318,39	7.595,85	
* TOTAL DO REGIME ->		96	423.319,68	6.639,81	2.271,19	1.747,70	7.120,29	450.896,57
* TOTAL DO QUADRO ->		721	9.449.858,09	187.628,16	1.128.894,75	372.596,08	343.952,83	11.167.855,89
*TOTALGERAL ->		5.712	39.801.971,12	18.189.168,93	11.071.190,83	3.325.872,17	4.998.854,20	76.970.700,10
**Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Plantão, Exercício Anterior, etc.								
ENCARGOS SOCIAIS PATRONAL								
PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA/BÁSICA			FINANPREV	FUNPREV	FGTS		TOTAL	
- Ativo			9.724.483,18	906.032,51	1.391.852,62		12.012.368,31	
- Inativo			1.527.537,75				1.527.537,75	
- Pensionista			378.686,01				378.686,01	
* TOTAL DO QUADRO ->			11.630.706,94	906.032,51	1.391.852,62		13.918.592,27	

Protocolo: 703084

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2019/TJPA //
Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.201.372/0001-37 // Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, que apresentem codificação na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através de Plano de Saúde de abrangência nacional, a todos os membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, bem como aos respectivos dependentes. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 034/TJPA/2019 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 9,5% (nove e meio por cento), conforme negociação entre as partes. // Vigência: início em 12/09/2021 e término em 11/09/2022. // Valor: R\$ 42.465.993,65 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) // Dotação orçamentária: Funcional Programática 02.302.1421.6844; 02.302.1421.6845; 02.302.1421.6846 – UO 04101; 02.302.1421.8660; 02.302.1421.8661; 02.302.1421.8662 – UO 04102. Fonte do recurso: 0101; 0112; 0118. Elemento de despesa: 339039. // Data da assinatura: 09/09/2021. // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 706357

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021, TIPO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de reforma do Auditório ALACID NUNES nas dependências deste Tribunal, sob o regime de execução indireta e empreitada por preço global. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 10:00h do dia 01/10/2021. ACESSO AO EDITAL: Na sede do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo, 474 – Telegrafo- 2º andar ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br_abais. Editais, Belém, 20 de setembro de 2021. EDUARDO LISBOA – Pregoeiro.

Protocolo: 705848

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/TCM/PA
A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2021-TCM/PA, que teve por OBJETO a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais, com cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do referido Pregão.

VALOR: R\$ 436.120,07 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte reais e sete centavos). VALOR DO DESCONTO: -4,42% (quatro virgula quarenta e dois pontos percentuais negativo).

EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, SANTANA DA PARNAÍBA/SP

CNPJ/MF: nº 05.340.639/0001-30.

Belém/PA, 17 de setembro de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselheira Presidente MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Protocolo: 706110

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.471, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, II, do Ato nº 79 - Regimento Interno da Escola de "Alberto Veloso" do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 30 de maio de 2019, CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2021 - GP, protocolizado sob os Expedientes nº 011621/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, para compor o Conselho Consultivo da Escola de Contas "Alberto Veloso", durante o biênio desta Presidência.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 705918

PORTARIA Nº 37.467, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 09-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 34/2021- da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 519067/2020;